



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 573 – Itajá/RN, 30 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 573 – Itajá/RN, 30 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 655/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 099.718.924-05 – ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 30/06/2017 à 30/09/2017. Valor total: R\$ 2.811,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 236/2017

Itajá/RN, 28 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **FRANCISCO PATRÍCIO BENÍCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilante Sanitário, portador do CPF: 099.069.274-45, para no dia 28 de junho de 2017, participar de uma reunião com os técnicos das vigilância sanitária, e assim evoluírem no trabalho de fiscalização com mais segurança, no auditório da II URSAP – Mossoró/RN, cuja saída está programada às 07h, com retorno previsto para 17h dos mesmos dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 237/2017

Itajá/RN, 28 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, sendo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-45, para nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2017, participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS, na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF, cuja saída está programada às 07h do dia 12/07, com retorno previsto para 17h do dia 15/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO